

Edital 01 / 2008

Programa de Engenharia Química da COPPE Universidade Federal do Rio de Janeiro

Seleção de Bolsista PRODOC

1- Objeto:

1.1- O presente edital tem o objetivo de anunciar e regular o processo de seleção de bolsista PRODOC, em conformidade com o Edital de Convocação 01 / 2007 do Programa de Apoio a Projetos Institucionais com a Participação de Recém-Doutores (PRODOC) da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), do Ministério da Educação (MEC) do Governo Federal.

2- Justificativas:

2.1- O Programa de Engenharia Química (PEQ) do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia (COPPE) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) submeteu o projeto intitulado “*Aplicações de Nanotecnologia em Engenharia Química*” à CAPES, no âmbito do Edital 01 / 2007 do PRODOC, e teve o projeto aprovado, segundo comunicação formal encaminhada à Coordenação do PEQ através do documento OFÍCIO/ 103/DPR/ CAPES de 19 de maio de 2008. O projeto aprovado prevê a indicação de um bolsista para atuar em atividades de ensino e pesquisa do PEQ, na área temática definida no projeto, a ser selecionado a partir de um processo público de seleção de candidatos.

3- Objetivos:

3.1- Objetivos Gerais:

3.1.1- O PRODOC tem como principal objetivo estimular o desenvolvimento, no âmbito dos programas de pós-graduação de instituições de ensino superior públicas, de projetos institucionais que contribuam para:

- a) a complementação da formação de recém-doutores e a aquisição, por esses profissionais, de **prática acadêmica** junto a equipes docentes de programas de pós-graduação;
- b) a diversificação interna dos grupos de **ensino e pesquisa** mediante a participação dos egressos de cursos de doutorado de outras instituições do país e do exterior;

- c) o fortalecimento de grupos de pesquisa nos programas de pós- graduação;
- d) a integração das atividades de **ensino, pesquisa e extensão**.

3.2- Objetivos Específicos:

3.2.1- Seleção de bolsista PRODOC, para atuar no PEQ em consonância com os Objetivos Gerais traçados pela CAPES e descritos no parágrafo anterior, a ser indicado como beneficiário dos seguintes dispositivos:

- a) ***bolsa de pós-doutoramento***, no valor mensal de R\$3.300,00 (três mil e trezentos reais), paga ao bolsista diretamente pela Capes, para a participação de um recém-doutor durante o período de execução do projeto (**dois** anos, renováveis por **mais dois** anos);
- b) ***auxílio financeiro*** no valor máximo anual de R\$12.000,00 (doze mil reais), a ser repassado ao coordenador do programa, para o **custeio** de atividades de ensino, pesquisa e extensão referentes ao projeto apoiado.

4- Requisitos:

4.1- É exigido do candidato à bolsa do PRODOC atender os seguintes requisitos:

- a) ser **brasileiro** ou possuir **visto permanente** no país;
- b) ter obtido o título de doutor há, no **máximo**, 05 (cinco) anos. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá possuir o reconhecimento de validação conforme dispositivo legal.
- c) não ter, **preferencialmente**, realizado o doutorado supramencionado na mesma instituição a que se vincula o programa de pós-graduação responsável pelo projeto de cuja execução participará;
- d) **não** ter vínculo empregatício ou estatutário;
- e) **não** ser aposentado;
- f) estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja este aprovado pela CAPES;
- g) dedicar-se **integralmente** às atividades do projeto;
- h) não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza;
- i) ter seu currículo atualizado disponível no sistema *Lattes* (www.cnpq.br).

5- Inscrição:

5.1- Os candidatos à bolsa do PRODOC deverão encaminhar à Secretaria do Programa de Engenharia Química da COPPE / UFRJ (Sala G-115, Bloco G, Centro de Tecnologia, Cidade Universitária, Rio de Janeiro – RJ, Caixa Postal: 68502, CEP: 21941-972, Tel: 21-25628304, aos cuidados de Luciana Lancellote Antunes, E-mail: secexpeq@peq.coppe.ufrj.br) o seguinte conjunto de documentos:

- a) *Curriculum vitae* atualizado, no formato do sistema *Lattes* (www.cnpq.br);

- b) Histórico escolar e diplomas de conclusão dos cursos de Graduação, Mestrado e Doutorado (ou documentos equivalentes, que comprovem o término, a defesa de tese e a aprovação nos respectivos cursos);
- c) Comprovantes das publicações internacionais e dos demais itens apresentados no *Curriculum vitae* e considerados importantes pelo candidato para fins de avaliação;
- d) Cópias dos documentos pessoais pertinentes (por exemplo, carteira de identidade, título de eleitor, CPF, certificado de alistamento militar) do candidato;
- e) Projeto de pesquisa na área relacionada às “*Aplicações de Nanotecnologia em Engenharia Química*”, área temática do projeto do PEQ aprovado pela CAPES. (O candidato poderá solicitar à Secretaria do PEQ uma cópia impressa do projeto encaminhado e aprovado pela CAPES, no âmbito do PRODOC, para redação e enquadramento do seu projeto de pesquisa.)

5.2- Não serão consideradas as inscrições encaminhadas sem o conjunto completo de documentos requeridos.

5.3- As inscrições deverão ser homologadas em reunião ordinária do Colegiado do Programa de Engenharia Química da COPPE, após o término do período de inscrições.

6- Seleção:

6.1- O processo de seleção será baseado em pareceres e notas elaborados por um Comitê de Avaliação de professores universitários, assim constituído:

- a) Um professor do Programa de Engenharia Química da COPPE / UFRJ, que presidirá os trabalhos do Comitê de Avaliação;
- b) Um professor da UFRJ, externo ao Programa de Engenharia Química da COPPE;
- c) Um professor externo à UFRJ.

6.2- O Comitê de Avaliação será formado após o término do período de inscrições, para que se evitem possíveis conflitos de interesse. Fica desde já descartada a participação de ex-orientadores de candidatos no Comitê de Avaliação a ser formado.

6.3- A composição do Comitê de Avaliação deverá ser homologada em reunião ordinária do Colegiado do Programa de Engenharia Química da COPPE.

6.4- O Comitê de Avaliação emitirá notas e pareceres a respeito dos seguintes itens de avaliação:

- a) Avaliação de *Curriculum vitae*;
- b) Avaliação do Projeto de Pesquisa;
- c) Entrevista.

6.5- A nota da Avaliação do *Curriculum vitae* será composta da seguinte forma:

- a) Todos os *Curricula* encaminhados ao Comitê de Avaliação serão pontuados de acordo com os procedimentos usuais da Comissão de Avaliação de Docentes da COPPE (<http://www.coppe.ufrj.br/ensino/cad.htm>);
- b) A maior pontuação receberá a Nota Máxima (10), enquanto as demais notas serão computadas de forma proporcional, como a fração correspondente dos pontos obtidos em relação à maior nota;
- c) A nota da Avaliação do *Curriculum vitae* constituirá a **Nota 01**.

6.6- A nota da Avaliação do Projeto de Pesquisa será composta da seguinte forma:

- a) O candidato fará uma apresentação pública de 30-35 minutos, a respeito do projeto de pesquisa que pretende encaminhar. A apresentação deverá contemplar **obrigatoriamente** os seguintes pontos: 1) motivação e relevância; 2) fundamentação teórica; 3) objetivos e viabilidade; 4) metodologia; 5) cronograma;
- b) O candidato poderá ser argüido pelo Comitê de Avaliação por tempo adicional de 30 minutos, a critério do Comitê de Avaliação;
- c) Baseado no projeto escrito e na apresentação oral, o Comitê de Avaliação emitirá notas na faixa de 0 a 10 (amparadas por pareceres escritos que apresentem as justificativas) sobre os seguintes itens de avaliação: 1) Clareza da apresentação e domínio demonstrado sobre o tema; 2) Importância do projeto; 3) Viabilidade da proposta e metodologia da pesquisa; 4) Cronograma;
- d) A nota da Avaliação do Projeto de Pesquisa será composta como uma média aritmética simples das quatro notas definidas no item c do presente parágrafo, constituindo a **Nota 02**;
- e) Os candidatos ao PRODOC não poderão assistir as apresentações dos projetos de pesquisa de seus concorrentes.

6.7- A nota da Avaliação da Entrevista com o candidato será composta da seguinte forma:

- a) O candidato se reunirá reservadamente com o Comitê de Avaliação por um tempo mínimo de 30 minutos e um tempo máximo de 1 hora, a critério do Comitê de Avaliação, para discutir aspectos técnicos e profissionais apresentados pelo candidato no *Curriculum vitae* e no Projeto de Pesquisa;
- b) Baseado na entrevista, o Comitê de Avaliação emitirá notas na faixa de 0 a 10 (amparadas por pareceres escritos que apresentem as justificativas) sobre os seguintes itens de avaliação: 1) conhecimento técnico; 2) comprometimento do projeto de pesquisa proposto pelo candidato com a história e o futuro do PEQ; 3) comprometimento pessoal demonstrado pelo candidato com o PEQ; 4) capacidade demonstrada pelo candidato de integração com as várias áreas de pesquisa do PEQ;
- c) A nota da Avaliação da Entrevista será composta como uma média aritmética simples das quatro notas definidas no item b do presente parágrafo, constituindo a **Nota 03**.

6.8- A **Nota Final** do candidato será composta como uma média ponderada das notas obtidas em cada uma das avaliações, a saber: **Nota 01** (peso de 40%), **Nota 02** (peso de 40%) e **Nota 03** (peso de 20%).

6.9- A lista de classificação final dos candidatos e as respectivas notas serão documentadas em ata redigida pelo Comitê de Avaliação e homologadas em reunião ordinária do Colegiado do Programa de Engenharia Química da COPPE, devidamente acompanhadas dos pareceres que sustentam as notas finais apresentadas.

6.10- O candidato que faltar a qualquer uma das avaliações estará automaticamente afastado do processo de seleção.

7- Indicação:

7.1- O bolsista PRODOC indicado pelo Programa de Engenharia Química da COPPE à CAPES será aquele que tiver obtido a maior **Nota Final** no processo de seleção, segundo o disposto no Item 6 desse Edital de Seleção.

7.2- Caso o candidato com maior **Nota Final** não possa ser por qualquer motivo indicado à CAPES para receber a bolsa PRODOC, a indicação do bolsista deverá obedecer a ordem decrescente de notas obtidas no processo de seleção, segundo o disposto no Item 6 desse Edital de Seleção.

7.3- Caso o bolsista indicado à bolsa PRODOC desista da bolsa durante a vigência normal do projeto, a indicação do novo bolsista deverá obedecer a ordem decrescente de notas obtidas no processo de seleção, segundo o disposto no Item 6 desse Edital de Seleção.

7.4- Caso nenhum dos candidatos possa ser indicado à bolsa PRODOC durante a vigência normal do projeto, a indicação do novo bolsista deverá obedecer a um novo processo de seleção, em conformidade com os termos apresentados no presente Edital.

8- Prazos:

8.1- As inscrições dos candidatos à bolsa PRODOC do Programa de Engenharia Química da COPPE estarão abertas no período de 01 de junho a 30 de junho de 2008.

8.2- A homologação da composição do Comitê Avaliador pelo Colegiado do Programa de Engenharia Química da COPPE e a aprovação da composição do Comitê Avaliador pelos candidatos à bolsa PRODOC deverão ocorrer no período de 01 a 15 de julho de 2008.

8.3- O processo de seleção dos candidatos à bolsa PRODOC deverá ocorrer no período de 16 a 31 de julho de 2008.

8.4- O candidato selecionado pelo Programa de Engenharia Química da COPPE como bolsista PRODOC deverá ter o processo encaminhado à CAPES até o dia 01 de Agosto de 2008.

8.5- Na eventualidade de não ser possível encaminhar indicações de bolsistas PRODOC à CAPES, novos prazos serão afixados para o processo de seleção de candidatos em termo aditivo ao presente Edital.

8.6- A validade do presente Edital é de **01 (um)** ano, a contar do dia 01 de junho de 2008.

9- Disposições Finais:

9.1- O presente edital foi aprovado em reunião ordinária do Colegiado do Programa de Engenharia Química da COPPE no dia 28 de maio de 2008.

9.2- Casos omissos serão avaliados pelo Colegiado do Programa de Engenharia Química da COPPE, caso seja necessário.

Rio de Janeiro, 28 de Maio de 2008

José Carlos Pinto
Coordenador
Programa de Engenharia Química / COPPE
Universidade Federal do Rio de Janeiro